

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 774/91
INTERESSADO : Ricardo Ferreira de Andrade
ASSUNTO : indicação do interessado para lecionar a
disciplina Química Analítica - FFCL de Santo André.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1425/91 CETG "D" APROVADO EM 23/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 6/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André indica Ricardo Ferreira de Andrade para lecionar, a partir de 05.04.91, a disciplina Química Analítica no Curso de Ciências com Habilitação em Química.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 890/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ricardo Ferreira de Andrade para lecionar a disciplina Química Analítica na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Santo André.

São Paulo, 23 de outubro de 1991.

a) Consº Antonio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Eduardo Storopoli e Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.10.91.

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG